

**PORTARIA Nº 429/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora Eliza Candiago, matrícula funcional nº 1280-7, no período de 07 de outubro a 05 de dezembro 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Roseli Ap. Scolari Lorenzi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte